



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 072/2023
Processo nº 513/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ Nº 07.260.360/0001-71, sediada na Rua 82, nº 21, Quadra 157, Lote 17, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, neste ato representada pelo **SR. ALEXANDRO PENHA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG: 403319951 SSP/MA e no CPF nº 876.132.473-68, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de VIGÊNCIA, previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do contrato nº 084/2021, por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 23/08/2023, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **ACRÉSCIMO DO VALOR** em 13,43%, sobre o valor inicial do contrato, totalizando o valor estimado do contrato em decorrência do presente aditivo em **R\$ 268.250,00 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 33903999- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; FR: 1500101000.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

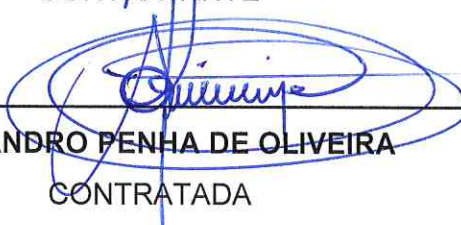
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 23 de agosto de 2023.



GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

CONTRATANTE



ALEXANDRO FENHA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Pedro Augusto Soares Pereira CPF: 822.785.553-91
2. Jose Augusto Silva Junior CPF: 033.318.993-46